

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N: 40300 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1994. EDIÇÃO DE HOJE — 120 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo 03

Departamento Econômico e Financeiro 03

Departamento do Patrimônio 03

Secretaria 03

Câmaras Cíveis 07

Câmaras Criminais 08

Serviço de Preparo 08

Seção de Distribuição 08

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 08

Secretaria 08

Departamento Administrativo

Departamento Econômico e Financeiro 09

Processo Cível 11

Processo Crime 11

Preparo e Distribuição 11

COMARCA DA CAPITAL

Cível 34

Crime 67

COMARCA DO INTERIOR

Cível 68

Crime 77

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

80

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

80

EDITAIS JUDICIAIS

Capital 80

Interior 84

DIVERSOS 97

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL 98

JUSTIÇA ELEITORAL 98

JUSTIÇA DO TRABALHO 99

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 105

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 002563

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

REVOGAR

a partir de 21 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 2507/94; ficando revigorada a Portaria nº 2093/94, referente a convocação do Doutor JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE.

Curitiba, 23 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

CG.

Republicada por incorreção

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 102/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n. 7297/80,

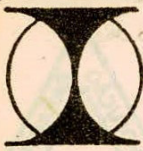
FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (MERCIMENTO), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de PONTA GROSSA, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67, da Legislação supramencionada. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 12 de dezembro de 1994.

EU, *Paulo José de Albuquerque* (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura o fiz extrair.

EU, *Luis Gastão Ferreira da Luz* (LUIS GASTÃO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.

EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê) **252-2012** — (Diretoria)
Caixa Postal nº 1182 **FAX**
Cep-81030-050 **253-4302** — (Diretoria)
PÁUX- (041) 252-4411 - (Informações) **253-2074** — (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA	R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA	
Sem remessa postal	R\$ 0,30
Com remessa postal	R\$ 0,80

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA NOME DO LIVRO PREÇO

DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente Des. LIMA LOPES Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira
4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira
1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês
1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira
2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Luiz Viel
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês
ORGAO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU — Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLEVE — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS
QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS
SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 10/94

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça em despacho exarado no expediente protocolado sob nº 45165/94, de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, e em aditamento ao Edital de Concurso nº 04/94, faz saber aos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos de Oficial de Justiça da Comarca de Curitiba, que as provas versarão sobre as seguintes matérias:

- 1 - Constituição Federal de 1988 e Constituição do Estado do Paraná;
- 2 - Noções pertinentes sobre o Código de Processo Civil e Código de Processo Penal;
- 3 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (Lei nº 7.297, de 08 de janeiro de 1980);
- 4 - Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná (Provimento nº 88/93, de 15 de julho de 1993).

Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 1994.

Eu, Fredy Lima Stinglin (FREDY LIMA STINGLIN) Chefe da Divisão de Pessoal, o fiz extrair e conferi.

Eu, Luís Gastão Ferreira da Luz (LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 06/94.

CONTRATO : de empreitada, por preço global, firmado em 13 de dezembro de 1994.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 44.290/91.

FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preços nº 26/94 - art. 23, inciso I, letra "b", da Lei nº 8666/93.

PARTES : CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
CONTRATADA : Construtora Proalto Ltda.

OBJETO : Serviços de conclusão da obra do prédio do Fórum da comarca de Guaraniáçu, em conformidade com as especificações, caderno de encargos e demais discriminações constantes do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 44.290/91.

PREÇO : R\$ 89.578,62 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO : 120 (cento e vinte) dias.

CUSTEIO DAS DESPESAS : Dotação Orçamentária do exercício de 1994, estando os valores correspondentes aos serviços de instalação da obra e à conclusão da obra do prédio do Fórum da comarca de Guaraniáçu, devidamente empenhados através dos sub-elementos 3132.03.01 e 4111.01.00, respectivamente, conforme Notas de Empenho nºs 4662/94 e 4664/94.

RESPONSÁVEL TÉCNICO : Engº Civil URBANO ALVADIR WITTMANN, com registro no CREA sob nº 1216/D-PR e RG nº 3.141.095-9/PR.

FORO : Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Em 14 de dezembro de 1994.

Edson Dallagassa
EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/94.

Em cumprimento ao R. despacho exarado a fls. 60, do expediente protocolado sob No. 49.004/94, o Diretor do Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça comunica a todos os interessados que fica revogado o procedimento licitacional na modalidade de Tomada de Preços No. 039/94, cuja abertura estava prevista para o dia 16/12/94 (dezesseis de dezembro de hum mil novecentos e noventa e quatro).

Edson Dallagassa
EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

Fr.R.\$ 88,00 P.7579

SECRETARIA

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 2736/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JESA CLEA HINCA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 ARAUCARIA	30	1995	02/01/95	056828/94
LOURDES BARBOSA DE ANDRADE AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 UMUARAMA	30	1995	01/01/95	056151/94
RUI PINHEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 1a. VR CRIMINAL	30	1995	02/01/95	058802/94
MARIA FIGUEIRO DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CLEVELANDIA	30	1994	02/01/95	059134/94
JOSE LUIZ PONTES LANZARINI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CLEVELANDIA	30	1994	02/01/95	059133/94
EROTILDES LIMA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CLEVELANDIA	30	1994	02/01/95	059177/94
EDNO COUTO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 PARANAVAI - 2a. VARA CRIME	30	1993	09/01/95	058505/94
ELIANE DE FATIMA WASHINGTON NICHALLS DE BARROS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 JAGUARIAIVA	30	1995	20/01/95	059545/94
JUVENIL ATTILIO TOSCAN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAPANEMA	30	1994	16/01/95	058390/94
LUIZ CARLOS PENAFIEL AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CASCAVEL - 1a. VR CRIMINAL	30	1994	02/01/95	059110/94
SILVANE MARIA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 UMUARAMA	30	1994	16/01/95	053688/94

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 2737/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO

PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA DO CARMO RODRIGUES DO NASCIMENTO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PALMAS	30	1995	02/01/95	049877/94
IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA - 2a. VARA CIVEL	30	1992	03/11/94	052820/94
LILIA BOGESKI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 FAXINAL	30	1995	02/01/95	053453/94
JANDIRA ZANATTI SANTOS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 LOANDA	30	1994	02/01/95	053389/94
OSSAMU HASHIMOTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 NOVA ESPERANCA	30	1993	02/01/95	048834/94

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2738/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CLEIDE ESPER FAGUNDES ASSESSOR JURIDICO Classe I DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30	1994	23/01/95	059344/94
SILVIA CRISTINA LEMOS DE CAMPOS FANCHIN ASSESSOR JURIDICO Classe II ASS GAB DO SECRETARIO	30	1995	02/01/95	059963/94
ANA LUIZA DE FARIA ARANTES CASSOU OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 CENTRO DE ASSIST MEDICO-SOCIAL	30	1995	09/01/95	059834/94
ROSI MARLI TORTATO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 3a. VARA CRIMINAL	30	1994	02/01/95	057581/94
ELIZABETH CRISTINA CORDEIRO ARAUJO MOLteni TELEFONISTA Nivel 11 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	30	1995	02/01/95	059716/94
LUIZ FERNANDO SEMANN OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DP SEC DE TOMBAMENTO	30	1995	02/01/95	059415/94
INES MARCHALEK AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	30	1994	26/12/94	059994/94
RITA DE FATIMA XAVIER MARTINS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - 4a. VARA CRIMINAL	30	1994	23/01/95	059822/94
ELIZABETH DE BARROS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 4a. VARA CRIMINAL	30	1994	16/01/95	059824/94

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 1994

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2739

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52821/94-8, resolve

CONCEDER

a CLARICE LOLI, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pes

soal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 16 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2740

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57762/94-3, resolve

CONCEDER

a WALTER PAIVA JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 15 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2741

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55324/94-3, resolve

AUTORIZAR

ANTONIETA BOGDANOVICZ, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 19 de dezembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 71/94.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2742

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através

do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42786/94-0, resolve

tido no protocolado sob nº 48184/94-0, resolve

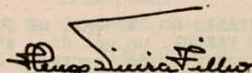
MANDAR CONTAR

MANDAR CONTAR

em favor da Bacharel ROSANA MILLEN ZAPPA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e quarenta e nove (49) dias, correspondente ao período compreendido entre 14.12.84 e 31.01.88, em que prestou serviços como funcionária do Tribunal de Alçada do Estado, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

em favor de SILENE CARON, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, os seguintes tempos:

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

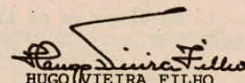
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2743

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48320/94-3, resolve

I) para efeito de aposentadoria; dez (10) anos e duzentos e sessenta e dois (262) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.10.70 e 31.01.72, 14.03.72 e 30.12.72, 08.01.73 e 30.09.74, 01.10.74 e 08.05.75, 13.05.75 e 28.03.77, 02.05.77 e 31.01.79 e 01.08.79 e 14.03.82, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

II) para todos os efeitos legais, um (01) ano e cento e dezenove (119) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.03.83 e 05.07.84, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

MANDAR CONTAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2745

em favor do Bacharel NERI CARLOS PORTES GRUBER, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54906/94-0, resolve

I) para efeito de aposentadoria, quatro (04) anos e trezentos e quarenta e sete (347) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 26.04.70 e 26.04.73, 02.07.73 e 31.07.73, 22.09.76 e 05.12.76, 20.04.77 e 15.11.77 (por ter assumido suas funções no Poder Judiciário em 16.11.77) e 01.03.81 e 31.03.82 (período em que encontrava-se no gozo de licença sem vencimentos), por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, já descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;


CONCEDER

II) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, um (01) ano e vinte e oito (28) dias, correspondente ao período compreendido entre 28.07.75 e 24.08.76, por serviços prestados ao Banco do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70.

a SOELI TEREZINHA XAVIER PETRYK, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 04 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2744

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o con

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2746

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55617/94-0, resolve

CONCEDER

a CIBELE CRISTINA DE CAMPOS LUDVIGS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 18 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28378/94, resolve

CONCEDER

a DENISART AURELIO DO NASCIMENTO MICHALTCHUK, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54576/94-1, resolve

CONCEDER

a NEWTON ROBERTO BORIO, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 03 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

curitiba, 13 de dezembro de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2749

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56451/94-4, resolve

AUTORIZAR

TATIANA ARAUJO MELLO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1582/94.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

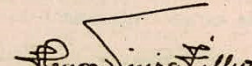
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2750

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54753/94-6, resolve

AUTORIZAR

GLACI TEREZINHA GOMES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 16 de novembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 2250/94.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2751

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56463/94-7, resolve

AUTORIZAR

CELIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 21 de novembro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1651/93.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.


 HUGO VIEIRA FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2752

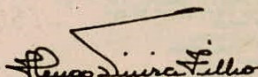
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30637/94, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 277, de 04 de fevereiro de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a data do início da licença especial concedida a LENIR STIVAL POSSENTI, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é a partir de 15 de junho do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2753

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23073/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2328, de 21 de outubro de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo ali contado em favor de CLAUDIA WYATT MARIA SOBRINHO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é de seis (06) anos e duzentos e seis (206) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.06.86 e 31.12.92, e não como figurou.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 229/94

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFRAATES G DE FREITAS JUNIOR	002	0034956-2
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	001	0026677-1
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MENDES	002	0034956-2
ANTONIO MENTE	002	0034956-2
GILBERTO ANTONIO PEREIRA	002	0034956-2
JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS	001	0026677-1
JOSE LUIZ DOSCIATTI	001	0026677-1
VALDIR ROBERTO MENDES	002	0034956-2
WALTER PASCHOALICK CATHERINO	002	0034956-2

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0026677-1
COMARCA : MARECHAL CANDIDO RONDON
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO

ADVOGADO : JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS
APELADO : MASSA FALIDA DE INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DAPPER LTDA
ADVOGADO : JOSE LUIZ DOSCIATTI
INTERESSADO : JOSE LUIZ DOSCIATTI SINDICO DA MASSA FALIDA
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. TROIANO NETTO
REVISOR : (CARGO VAGO - CIVEL 1)
REVISOR CONV. : JUIZ CORDEIRO CLEVE
DESPACHO :

A Vara de origem solicite-se informacoes acerca da falencia da apelada e do seu sindico atual e daquele a epoca dos embargos, nos termos do item "a" de fl.32. Fiquem as partes cientes.
Ctba. 05 (2a. feira)-12-94.
Des. Troiano Netto,
Relator

APELACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0034956-2
COMARCA : COLORADO
VARA : VARA UNICA
APELANTE : CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
ADVOGADO : ANTONIO MENTE
ADVOGADO : WALTER PASCHOALICK CATHERINO
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MENDES
ADVOGADO : AFRAATES G DE FREITAS JUNIOR
ADVOGADO : VALDIR ROBERTO MENDES
APELADO : CONSTANTINO GRECCO E SUA MULHER
ADVOGADO : GILBERTO ANTONIO PEREIRA
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. TROIANO NETTO
REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI
DESPACHO :

OS APELADOS FIQUEM CIENTES DAS PECAS DE FLS. 463 EM DIANTE, PODENDO MANIFESTAR-SE EM 5 DIAS. INTIMEM-SE. DATA SUPRA. (a.) DES. TROIANO NETTO, RELATOR.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELAÇÃO No. 262/94

II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
EMILIO PICIOLO	001	0038155-1
EZAQUEL ELPIDIO DOS SANTOS	001	0038155-1

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0038155-1
COMARCA : MARINGA
VARA : 1A VARA DE FAMILIA
IMPETRANTE : D A
ADVOGADO : EMILIO PICIOLO
ADVOGADO : EZAQUEL ELPIDIO DOS SANTOS
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA 1A VARA DE FAMILIA E ANEXOS
ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI
DESPACHO :

1. VISTOS.

Pretende o impetrante que se de efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento que por expressa disposicao legal nao o possui.

Presta-se o mandado de segurancã - nos termos do artigo 50., inciso LXIX da Constituicao Federal - a "proteger direito liquido e certo, nao amparado por "habeas corpus" ou "habeas data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade publica ou agente de pessoa juridica no exercicio de atribuicao do Poder Publico".

Ha julgados preteritos acolhendo, excepcionalmente este remedio heroico para colimar tal efeito ao recurso no sentido preservativo de direito pelo alvídrio do abuso de poder que possa redundar irremediavel prejuizo ao impetrante.

A jurisprudencia de nossos Tribunais se orientou no sentido de nao conhecer de mandado de segurancã contra decisao judicial, salvo se cabendo recurso com efeito meramente devolutivo, demonstrar o impetrante, que dela recorreu tempestivamente, que do ato impugnado lhe resulta dano irreparavel" (in do MANDADO DE SEGURANCA - ALFREDO BUZALD - Ed Saraiva/1989 - Vol. I, pag. 146).

Neste sentido anota-se decisao do Supremo Tribunal Federal "in" RE n. 93.393 - 2a. Turma:

"Mandado de Segurancã. E cabivel contra decisao judiciaria contra as quais nao caiba recurso com efeito suspensivo originando dano de dificil reparacao" (RTJ 97/916).

Investe a impetracao contra ato do digno Juiz da 1a. Vara de Familia da Comarca de Maringã que designou audiencia tendo por finalidade a revelacao do conteudo de uma fita gravada de conversacao entre a autora-litiscorrente e uma das testemunhas ja inquinadas no processo.

Irresignada quanto a determinacao de juntada da fita gravada aos autos, ingressou o ora impetrante com recurso de agravo de instrumento e agora pleiteia liminar ao efeito de sustar a audiencia.

Insera na peca vestibular deste remedio heroico farta jurisprudencia a respeito da materia, invocando, principalmente, preceito constitucional protetor ao seu direito individual e o meio ilicito na obtencã da prova a que pretende obstacularizar sua producao.

O contido, ressalta, a evidencia os pressupostos a concessã da medida "in limine", mais porque, realizado o ato, estara consumada a

ilegalidade, se existente, sem condições de retroceder caso venha o recurso interposto a ser provido.

Na hipótese inversa, poderá ser outro impedimento, merecer a conveniente agravacao por meios técnicos apropriados, inclusive, com a verificacao de sua autenticidade e autenticao quanto a veracidade do nela contido.

Assim, por relevantes as regras expostas na exordial, provado a interposicao tempestiva de agravo de instrumento alem do "fusus boni juris" e do "periculum in mora", quanto ao objeto do pedido.

DEFIRO liminarmente a ordem impetrada para atribuir efeito suspensivo ao citado recurso, restando de consequencia suspensao e impugnado despacho agravado ate ulterior termo da decisao.

2.- Notifique-se a autoridade apontada como coatora, a fim de que no prazo consignado no inciso I do artigo 7o. da Lei n. 1.511/51, preste as informacoes que entender necessarias.

Reseta-se-lhe, capeado de oficio a segunda via da peticao inicial deste "mandamus", copia dos documentos que o instrui e do presente despacho.

3.- Promova-se a citacao do litisconsorte passivo necessario na forma do requerido, atendidos os prazos consignados (artigo 47, paragrafo unico doCodigo de Processo Civil e artigo 244 do Regulamento Interno deste egrégio Tribunal de Justica).

4.- Intime-se.

Em 13 de dezembro de 1994.
Des. Altair Ferdinando Patitucci,
Relator.

Destarte, nao se tem como anular os atos procedidos porque o advogado - que ainda nao tinha sido admitido como assistente - nao foi intimado deles.

II - Admito Cesarino Cavallini, na pessoa de seu procurador Osvaldo Benedito Brunioti, assistente de accusacao.

III - Altere-se a autuacao e observe-se, para os atos posteriores, o que dispoe o art. 269 do C. Processo Pen.

IV - Cumpra-se o item 2 do meu despacho de fls. 654.

Curitiba, 20 de novembro de 1994.
Juiz Convocado Ramos Braga,
Relator.

005.PROCESSO : 0029489-3/03
ORIGEM : LONDRINA
AUTOS : 0029489-3/02
PROTOCOLO : 50634/94
AGRAVANTE : ADINA APARECIDA NUNES DA COSTA
ADV : ANTONIO GERALDO SCUPINARI
AGRAVADO : SERGIO NEY FERREIRA NEVES
AGRAVADO : ANTONIO NUNES DA COSTA
ADV : TORAMATU TANAKA
ADV : LIANE APARECIDA LIMA
R\$: 68,35

RECURSO ESPECIAL CIVEL

004.PROCESSO : 0028107-2/01
ORIGEM : FOZ DO IGUAU
AUTOS : 0028107-2
PROTOCOLO : 23517/94

RECORRENTE : COLATINA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
ADV : DIVINSIR BORBA CORTES FILHO
ADV : JOSE BENTO VIDAL
RECORRIDO : TOLARDO AUTO PECAS SA
ADV : RUI BARBOSA GANON
INTERESSADO : JOSE LUIZ CASTAGNA COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
ADV : JOSE LUIZ CASTAGNA
R\$: 25,07

RECURSO ESPECIAL CIVEL

007.PROCESSO : 0031824-3/02
ORIGEM : CURITIBA
AUTOS : 0031824-3
PROTOCOLO : 38240/94
RECORRENTE : PORFIRIO LUCIO ROSA
ADV : JACYR ROSA JUNIOR
RECORRENTE : CASAGRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV : LEO MARCOS PAILOLA
ADV : MARCOS MATIOLLI
ADV : LYCIA MARIA P AMARAL
RECORRIDO : SILVINO VOLPI E SUA MULHER
ADV : PAULO MOSER
ADV : AMERICO PALUDO
ADV : PAULO CESAR MOSER
ADV : ROSEMARY STORRER
ADV : JOAO HENRIQUE DA SILVA
ADV : SERGIO LUIZ BARBOZA PETROCHINSKI
R\$: 25,07

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEN CIVEL

008.PROCESSO : 0037520-4/01
ORIGEM : PALMAS
AUTOS : 0037520-4
PROTOCOLO : 00000/94
DE : DESEMBARGADOR NASSER DE MELO
PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS
INTERESSADO : ALDIR ANTONIO BOLDONI
ADV : REGINALDO FANCHIN
INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS
R\$: 6,94

CARTA DE SENTENÇA CIVEL

009.PROCESSO : 0028251-5/02
ORIGEM : CURITIBA
AUTOS : 0028251-5/01
PROTOCOLO : 00000/94
REQUERENTE : SIDERURGICA GUAIRA SA
ADV : EXPEDITO LUZ
ADV : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
ADV : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ
ADV : TARCISIO ARAUJO KROETZ
REQUERIDO : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : IRINEU JOSE PETERS
ADV : ODILON JARK GUERIOS
ADV : EDISON RAJEN VIANNA
ADV : CELSO LUCINDA
ADV : ELISABETH D MARINS SCHWARTZ
R\$: 12,59

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA E AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRAZO 10 DIAS.

RECURSO ESPECIAL CIVEL / RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

010.PROCESSO : 0024245-1/02 e 0024245-1/03
ORIGEM : CURITIBA
AUTOS : 0024245-1
PROTOCOLO : 28471/94
RECORRENTE : POSTO CICHELA LTDA
RECORRENTE : TIC POSTO LTDA
ADV : JULIO ASSIS GEHLEN
ADV : VALDIR SCHREINER MARAN
ADV : MARIZETE MURARO
ADV : DECLECIO ADAO PAZ
ADV : MARCOS JOSE CHECHELAKY
RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
ADV : UBIRAJARA AYNES GASPARIN
ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
ADV : IZABEL CRISTINA MARQUES
ADV : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
R\$: 36,69

RECURSO ESPECIAL CIVEL / RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

011.PROCESSO : 0027015-5/01 e 0027015-5/02
ORIGEM : CURITIBA
AUTOS : 0027015-5
PROTOCOLO : 28792/94
RECORRENTE : GISAH TOURINHO MIRO ZILIOITO
RECORRENTE : ANA AURELIA CUNHA PEREIRA FILIZOLA
RECORRENTE : LUCIANO PIZZATTO
RECORRENTE : PAULO ROBERTO CORDEIRO
RECORRENTE : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
ADV : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ
ADV : TARCISIO ARAUJO KROETZ
ADV : LUCIANE MARIA N PIREZ
ADV : LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA
RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADV : DEBORA FRANCO DE GODOY
ADV : IZABEL CRISTINA MARQUES
ADV : GISELA DIAS
R\$: 31,71

TRIBUNAL DE ALCAIDA SECRETARIA

ORDEN DE SERVICO N. 402/94
O Secretário do Tribunal de Alcaldia do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21933/94, resolve:

CONCEDER

a CASSO MARTINS VIEIRA, matricula n. 5366, Assessor Judiciário símbolo D45-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal de Justica, para alusivas ao presente exercicio, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 12 de dezembro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

Divisão de Processo Crime

RELACAO No. 127/94

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
AUGUSTINHO DA SILVA	001 0038136-6
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	001 0038136-6

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0038136-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
IMPETRANTE : NICOLAU PLITUK
ADVOGADO : GERALDO MUNHOZ DE MELLO
ADVOGADO : AUGUSTINHO DA SILVA
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

DESPACHO : I - Acolhendo recurso apelarior interposto pela defesa, esta colenda Camara Criminal reconheceu a ocorrência de nulidade insanavel, (omissao de questio obrigatoria) e de oficio, concedeu habeas corpus ao paciente, determinando fosse submetido a novo julgamento pelo Tribunal do Juri.

II - O impetrante invoca, sem razao, a extincao da punibilidade, arguindo o decurso do prazo prescricional decorrente da pena in concreto fixada na sentença. Evidente o equívoco enunciado na pretensao.

A prescricao nao se verificou. Certo e que, se do Juri anulado nao houvesse possibilidade de aumento da pena, os deus absolvidos, mesmo em posterior julgamento, nao poderiam ser apenados.

III - A jurisprudencia trazida a colacao pelo impetrante refere-se, literalmente, a sentença anulada e nao ao Juri anulado.

Obvio que a soberania do Juri Popular deve ser respeitada.

Assim, denego a liminar requerida. Preste a autoridade apontada como coatora, as devidas e necessarias informacoes. Curitiba, 13 de dezembro de 1994.
Des. Freitas Oliveira,
Relator.

DEPARTAMENTO JUDICIARIO DIVISAO DE PROCESSO CRIME RELACAO No. 128/94

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ELIO NAREZI	001 0036705-3

VISTA AO(S) APELANTE(S) - PARA RAZOES

PRAZO : 08 DIAS

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0036705-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
APELANTE : ANTONIO MARTINS VIDAL (REU PRESO)
ADVOGADO : ELIO NAREZI
APELADO : JUSTICA PUBLICA
ASS ACUSACAO : VERGELINA MENDES
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. LEVI CESAR
REVISOR : DES. MARTINS RICCI

DEPARTAMENTO JUDICIARIO DIVISAO DE PROCESSO CRIME RELACAO No. 30/94

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ACEIO FLAVIO DE PAULA	001 0027307-8/01
ELIO NAREZI	001 0027307-8/01
MAURO VIOTTO	001 0027307-8/01
OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI	001 0027307-8/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

EMBARGOS INFRINGENTES CRIME (GR)

001.PROCESSO : 0027307-8/01
COMARCA : PARAISO DO NORTE
VARA : VARA UNICA
EMBARGANTE : CLAUDIO GOUVEA ASSUMPACAO
ADVOGADO : ACEIO FLAVIO DE PAULA
ADVOGADO : MAURO VIOTTO
ADVOGADO : ELIO NAREZI
EMBARGADO : JUSTICA PUBLICA
ASS ACUSACAO : CEZARINO CAVALLINI E SUA MULHER
ADVOGADO : OSVALDO BENEDITO BUNIOTTI
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
RELATOR CONV. : JUIZ RAMOS BRAGA
REVISOR : DES. MARTINS RICCI

DESPACHO : I - O meu Claudio Gouvea Assumpacao foi pronunciado no Juizo da Comarca de Paraíso do Norte em 16/12/92. Recorreu em sentido escrito da decisao de pronuncia em 25/2/93, sendo autuado no Tribunal de Justica, o seu recurso, em 30/4/93 e julgado em 21/12/93.

O advogado que pretende ser habilitado como assistente de accusacao peticionou, para esse fim, no dia 9/12/93, no Juizo da Comarca, quando o processo se encontrava na superior Instancia. Requereu, portanto, para autoridade incompetente, na occasiao, porque o processo encontrava-se pendente de julgamento em 2o. grau, o envio do instrumento procuratorio ao T.J. para o "devido acompanhamento como assistente de accusacao". Somente em 19/10/94 o advogado requereu o anular, foi realizada por este relator em 27/9/94, anterior, portanto ao requerimento de remessa aos autos, que estavam no T.J., do pedido de assistencia e instrumento procuratorio.

DIVISAO DE REGISTRO E INFORMACOES

Secao de Distribuicao

Servico de Preparo

RELACAO No. 044/94
INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AMERICO PALUDO	007	0031824-3/02
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	010	0024245-1/02
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	005	0029489-3/03
ASSIS CORREA	004	0028344-5/03
AUGUSTINHO DA SILVA	003	0024831-7/04
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	009	0028251-5/02
CELSO LUCINDA	011	0027015-5/01
CESAR AUGUSTO TERRA	009	0028251-5/02
DEBORA FRANCO DE GODOY	006	0028107-2/01
DECLECIO ADAO PAZ	002	0023736-3/04
DIVINSIR BORBA CORTES FILHO	010	0024245-1/02
EDISON RAJEN VIANNA	009	0028251-5/02
ELISABETH D MARINS SCHWARTZ	009	0028251-5/02
ELIUD JOSE BORGES	001	0020825-3/02
EXPEDITO LUZ	010	0024245-1/02
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	011	0027015-5/01
GABRIEL GUY LEGER	004	0028344-5/03
GISELA DIAS	011	0027015-5/01
IRINEU JOSE PETERS	009	0028251-5/02
IZABEL CRISTINA MARQUES	010	0024245-1/02
JACYR ROSA JUNIOR	011	0027015-5/01
JOAO BATISTA DOS ANJOS	007	0031824-3/02
JOAO HENRIQUE DA SILVA	002	0023736-3/04
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO	007	0031824-3/02
JOSE BENTO VIDAL	001	0020825-3/02
JOSE LUIZ CASTAGNA	002	0023736-3/04
JULIO ASSIS GEHLEN	006	0028107-2/01
LANIR ORLANDO	010	0024245-1/02
LED MARCOS PAILOLA	003	0024831-7/04
LIANE APARECIDA LINA	005	0029489-3/03
LUCIANE MARIA N PIREZ	011	0027015-5/01
LUIZ CLAUDIO CORDEIRO BISCAIA	011	0027015-5/01
LYCIA MARIA P AMARAL	007	0031824-3/02
MARCOS JOSE CHECHELAKY	010	0024245-1/02
MARCOS MATIOLLI	007	0031824-3/02
MARIA LUIZA A C CHARVET	004	0028344-5/03
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	010	0024245-1/02
MARIZETE MURARO	010	0024245-1/02
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	002	0023736-3/04
NANCY M DE MEDEIROS N OLIVEIRA	001	0020825-3/02
NIVALDO PAULO DA ROSA	003	0024831-7/04
ODILON JARK GUERIOS	009	0028251-5/02
PALLINO ANDREOLI	002	0023736-3/04
PAULO CESAR MOSER	007	0031824-3/02
PAULO MOSER	007	0031824-3/02
REGINALDO FANCHIN	008	0037520-4/01
ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ	009	0028251-5/02
ROSEMARY STORRER	011	0027015-5/01
RUI BARBOSA GANON	007	0031824-3/02
SERGIO LUIZ BARBOZA PETROCHINSKI	006	0028107-2/01
SERGIO NEY FERREIRA NEVES	005	0029489-3/03
TARCISIO ARAUJO KROETZ	009	0028251-5/02
TORAMATU TANAKA	011	0027015-5/01
UBIRAJARA AYNES GASPARIN	010	0024245-1/02
VALDIR SCHREINER MARAN	010	0024245-1/02

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

001.PROCESSO : 0020825-3/02
ORIGEM : CURITIBA
AUTOS : 0020825-3/01
PROTOCOLO : 44365/94
AGRAVANTE : LUCIANO BEVILACQUA DOS SANTOS (REPRESENTADO A)
ADV : NANCY M DE MEDEIROS N OLIVEIRA
ADV : CESAR AUGUSTO TERRA
ADV : JOAO LEONELHO GABARDO FILHO
AGRAVADO : ROSSANE DOS SANTOS SKORA E SEU MARIDO
AGRAVADO : MARCO AURELIO DOS SANTOS
AGRAVADO : ADALDO DOS SANTOS TON E SEU MARIDO
ADV : ELIUD JOSE BORGES
R\$: 50,00

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

002.PROCESSO : 0023736-3/04
ORIGEM : CURITIBA
AUTOS : 0023736-3/03
PROTOCOLO : 49267/94
AGRAVANTE : JOAO VALDIR ALVES
ADV : MOZART PIZZATTO ANDREOLI
ADV : PALLINO ANDREOLI
ADV : JOAO BATISTA DOS ANJOS
AGRAVADO : JOSE BENEDITO DE CARVALHO
AGRAVADO : CARVALHATUR TRANSPORTES E EXCURSOES LTDA
ADV : CESAR AUGUSTO TERRA
ADV : JOAO LEONELHO GABARDO FILHO
R\$: 33,16

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

003.PROCESSO : 0024831-7/04
ORIGEM : MARINGA
AUTOS : 0024831-7/03
PROTOCOLO : 7889/94
AGRAVANTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTA AGULHAS MARINGA LTDA
ADV : NIVALDO PAULO DA ROSA
AGRAVADO : INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTA AGULHAS REGENTE LTDA
ADV : LANIR ORLANDO
ADV : AUGUSTINHO DA SILVA
R\$: 28,50

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

004.PROCESSO : 0028344-5/03
ORIGEM : ARAUCARIA
AUTOS : 0028344-5/02
PROTOCOLO : 45114/94
AGRAVANTE : TIETE AGROPECUARIA LTDA
ADV : ASSIS CORREA
ADV : GABRIEL GUY LEGER
AGRAVADO : ESPOLDO DE ALFRED CHARVET
ADV : MARIA LUIZA A C F CHARVET
R\$: 30,84
AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

ORDEN DE SERVIÇO N. 403/94

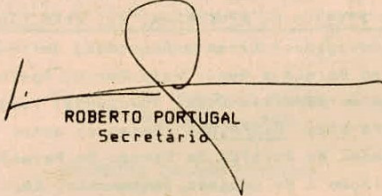
ORDEN DE SERVIÇO N. 406/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21941/94, resolve:

CONCEDER

a MARIA D'ARA COELLI WOLFF, matrícula n. 5291, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 12 de dezembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 404/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22058/94, resolve:

CONCEDER

a MAURO BORGES DE MACEDO, matrícula n. 5081, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1995, a partir do próximo dia 9.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 405/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22075/94, resolve:

CONCEDER

a MARIA CELIA BISCAIA BACELLAR, matrícula n. 5122, Bibliotecário nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 44 (quarenta e quatro) dias restantes de licença especial, a que faz jus, assegurada pela Ordem de Serviço n. 280/93, de 17 de setembro de 1993, a partir do próximo dia 15.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20655/94, resolve:

CONCEDER

a EDERSON ALVES, matrícula n. 5469, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir do último dia 10.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 1912
QUINTAVA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO - PRESIDENTE

APELAGÃO CÍVEL N. 61319-6 DE MARINGÁ - 2ª. VARA. Apelante: Leda Maria Galvani da Silva. Apelada: Triângulo Administradora de Consórcios S/C Ltda. Adv.: Marcelo Augusto de Oliveira Filho. DESPACHO: J. aos autos. Concedo um prazo de cinco (5) dias para a apresentação do atestado médico circunstanciado. Em 13/12/94. (a) Maranhão de Loyola.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1913

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO VICE-PRESIDENTE

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 50813-2 DE PALOTINA. Autor: Município de Palotina. Adv.: Genésio Nailor Finger. Réu: Luiz Gregório Klein. Adv. Wilson da Costa Lopes. DESPACHO: Cumpra-se o venerando acórdão. Intimem-se. Curitiba, 13 de dezembro de 1994. (a) Dilmir Kessler.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1914

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 73974-8, DE FOZ DO IGUAÇU - 1ª. VARA CÍVEL. Impetrante: Edson de Oliveira. Adv.: Wanderlei Mereb Calixto. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litis.: Adair Campos Badaró. DESPACHO:

1. Edson de Oliveira impetra mandado de segurança contra ato do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu que, nos autos da ação de despejo por falta de pagamento de aluguéis que lhe é movida por Adair Campos Badaró, determinou "a desocupação e a retirada do imóvel", deixando de observar, segundo alega, formalidades essenciais para a citação válida. Aduz que a citação editalícia não atendeu às prescrições legais, pois "não houve publicação no Diário da Justiça e o prazo estipulado pelo artigo 232 § III do CPC não foi respeitada(o) bem como não foi intimado por mandado do próprio edital". Por fim, "à vista da urgência e da relevância da matéria", pede seja concedida liminarmente a ordem, para "em primeiro lugar, suspender todos os atos praticados nos autos até decisão final deste mandado de segurança e seja(m)

COLORADO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE TESTE SELETIVO.

O Doutor Roberto Luiz Santos Negrão, Juiz de Direito Diretor do Fórum desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, na forma da LEI, - - - - -

F A Z S A B E R a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que a ordem de classificação dos candidatos constantes dos autos de Teste Seletivo nº. 300/94 para preenchimento de três vagas de Agente de Serviços Gerais, a serem contratados para trabalhar junto à Direção do Fórum da Comarca de Colorado-PR, foi a abaixo relacionada, restando aprovados os três primeiros classificados, conforme consta da decisão ao final deste, ficando determinado o prazo de 48 horas contado da publicação da sentença, para interposição de recurso.

TESTE SELETIVO - RESULTADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Nº CAND.	NOME	MÉDIA FINAL
013...	MARCELO RODRIGUES DOURADO.....	9,850
027...	VITOR REZENDE DELAZARI DE OLIVEIRA.....	9,180
015...	MARIA APARECIDA ROCCO DE FREITAS.....	8,910
017...	MOIRA MARCELINO DIAS.....	8,230
028...	WILZA VIEIRA DA SILVA.....	8,200
002...	AIRTON ALVES DA CRUZ.....	7,810
023...	TANIA REGINA BLONSKI.....	7,750
001...	ADRIANA MARCIA PEREIRA.....	7,580
012...	LUIZ HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO.....	7,250
020...	SERGIO ROBERTO OLIAN.....	7,820
019...	KIELSE GOMES BENTO.....	7,180
010...	PAULO MEDEIROS COELHO.....	7,150
004...	CARLA REGINA DOS SANTOS.....	6,280
014...	MARCIA APARECIDA NOGUEIRA PINGUELO.....	5,850
026...	VERONICE COSTA DA SILVA.....	5,270
008...	EUNICE EULÁLIA DA SILVA.....	5,230
009...	FABIANA TEIXEIRA SALOMÃO.....	5,160
021...	SIRLENE MONTINI.....	3,180
003...	APARECIDA BENTO.....	2,990
018...	NORMA REGINA PEREIRA.....	2,850
006...	EDVIGERS NERES GONÇALVES DE SOUZA.....	2,630
007...	ELIANA MARIA RAFAIN.....	2,250
011...	LUCIANO LUIZ FAQUINETI.....	2,200

Intima ainda, quanto à decisão proferida nos referidos autos:

"Assim sendo, e com fundamento no art.40 do v.acórdão de nº 6706, confirmo a inscrição, e julgo habilitados os candidatos MARCELO RODRIGUES DOURADO, VITOR REZENDE DELAZARI DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA ROCCO DE FREITAS para preenchimento das três vagas de "agentes de serviços gerais", a serem contratados pelo regime da CLT, por prazo determinado, para trabalhar junto a Direção do Fórum da Comarca de Colorado/PR. Publique-se o resultado do teste, com a relação dos candidatos e respectivas notas, no Diário da Justiça, por edital. Após, e decorrido o prazo de 48 horas para interposição de recurso, contado da publicação da sentença, remetam-se os autos à Secretaria do Egrégio Tribunal de Justiça para as providências cabíveis. P.R.I. Colorado, 07 de dezembro de 1994. ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO. JUÍZO DE DIREITO".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (07.12.1994). Eu, *Roberto L. Santos Negrão*, Aya Sato, Secretária da Direção, o digitei e subscrevo.

Roberto L. Santos Negrão.
Juiz de Direito

FR\$ 148,00 P. 7589

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS DE ABRAAO BARBOSA DE OLIVEIRA

F A Z S A B E R - a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) requerido(a) ABRAAO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casa-

AVALIACÃO: R\$ 246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) em 27-07-94 e R\$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), atualizada hoje, pelo índice oficial.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 549,53 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), atualizada até o mês 12/94.

ÔNUS: Não consta dos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a devedora Farmácia Perfumaria Rouxinol Ltda., na pessoa de seu representante legal Sr. José Carlos Andreatta, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal. Colombo, 07 de dezembro de 1994. Eu, *Elio Antonio Busato*, Emp. Juramentado que datilografei e subscrevi.

Elynice Sondahl Mattar Schueler
ELYNICE SONDAHL MATTAR SCHUELER
Juiz de Direito

FR\$ 64,00P. 7560

EDITAL DE LEILÃO. COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, o imóvel de propriedade da devedora Farmácia Rally Ltda., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 21-02-95, às 10:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 06-03-95, às 10:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Edifício do Fórum de Colombo, sito a rua Francisco Camargo, s/nº, ao lado da Telepar - Centro - Colombo.

PROCESSO: Autos nº 198/91 de Execução Fiscal, movida pelo Conselho de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9 contra a devedora Farmácia Rally Ltda..

BEM: 01 (um) aparelho de televisão marca Semp, em cores, 14 (quatorze) polegadas, em bom estado de conservação. 03 (três) prateleiras em vidro, medindo 3,20 metros de comprimento cada, mais 03 (três) balcões em vidro, medindo 2,30 metros por 1,30 metros cada, todos em bom estado de conservação.

DEPÓSITO: Em mãos da executada.

AVALIACÃO: CR\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzeiros reais) em 11-05-94 e R\$ 733,67 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), atualizada hoje, pelo índice oficial.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 522,88 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), atualizada até o mês 12/94.

ÔNUS: Não consta dos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a devedora Farmácia Rally Ltda., na pessoa de seu representante legal Sr. Jose Izael dos Santos, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal. Colombo, 07 de dezembro de 1994. Eu, *Elio Antonio Busato*, Emp. Juramentado que datilografei e subscrevi.

Elynice Sondahl Mattar Schueler
ELYNICE SONDAHL MATTAR SCHUELER
Juiz de Direito

FR\$ 68,00P. 7562

EDITAL DE LEILÃO. COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, o imóvel de propriedade da devedora Farmácia e Perfumaria Rouxinol Ltda., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 07-03-95, às 09:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 22-03-95, às 09:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Edifício do Fórum de Colombo, sito a rua Francisco Camargo, s/nº, ao lado da Telepar - Centro - Colombo.

PROCESSO: Autos nº 144/90 de Execução Fiscal, movida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9 contra a devedora Farmácia e Perfumaria Rouxinol Ltda.

BEM: 01 (um) balcão vitrine, com 3,20 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, contendo 04 (quatro) divisões, sendo em cada divisão com 02 (duas) prateleiras, todo em vidro, em bom estado de conservação.

DEPÓSITO: Em mãos da executada.

AVALIACÃO: CR\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos cruzeiros reais) em 10-05-94 e R\$ 118,38 (cento e dezoito reais e trinta e oito centavos), atualizada hoje, pelo índice oficial.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 359,63 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), atualizada até o mês 12/94.

ÔNUS: Não consta dos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a devedora Farmácia e Perfumaria Rouxinol Ltda., na pessoa de seu representante legal Sr. José Carlos Andreatta, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal. Colombo, 07 de dezembro de 1994. Eu, *Elio Antonio Busato*, Emp. Juramentado que datilografei e subscrevi.

Elynice Sondahl Mattar Schueler
ELYNICE SONDAHL MATTAR SCHUELER
Juiz de Direito

FR\$ 68,00 P. 7561

FAZ SABER, aos que o presente edital virem

ou dele conhecimento tiverem, que tramitou na Escrivania do Cível desta Comarca a Ação de CURATELA, onde figura o seguinte:

Processo: 124/93

Requerente: Lina Estácio da Silva

Requerido: Alice de Jesus

Data da Sentença: 19/10/94

Causa: paralisia cerebral

Limites da curatela: para praticar todos os atos da vida civil.

Curadora Nomeada: Lina Estácio da Silva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do fórum local e publicado por três (03) vezes na forma da Lei, com intervalos de dez (10) dias, gozando a parte requerente os benefícios da justiça gratuita, conforme ofício circular nº 6/88 da Corregedoria da Justiça. Vitória da Vitória, 24/11/94. Eu, *[assinatura]*, Abigail A. Mello, Funcionária Juramentada, datilografei e subscrevi. ---

3X. 20-30 e 10 R. 7640

[assinatura]
ADRIANA PAIVA - Juíza Substituta

PODER JUDICIARIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE UNIAO DA VITORIA
Praça Alvir Riesenberq 123
Fone: (0425) 22-3786
Adao Alvarino Soares
Escrivao

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de SHOZO YOSHIDA e sua mulher, se casado for, e de ADÃO PLUZINSKI e sua mulher, se casado for, bem como de seus herdeiros ou sucessores, ou ainda dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 232/94, que tramita perante a Vara Cível da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, movida por Sebastiana de Paula Teixeira, referente a um lote de terreno sob nº 26 da quadra 20, com a área total de 396,00 m2, transcrito sob nº 1.611' no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Ficam também INTIMADOS para comparecerem na audiência de justificação de posse, designada para o dia 13/02/95, às 14:00 horas, nesta juízo. O prazo de quinze dias para a contestação fluirá da intimação da decisão que declarar ou não justificada a posse, com a Advertência de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitas como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art. 285 do CPC). União da Vitória, 17/11/94. Eu, *[assinatura]*, Abigail A. Mello, Funcionária Juramentada, subscrevi. ---

Obs. a Requerente goza dos benefícios da Justiça gratuita.

[assinatura]
FRANCISCO EDUARDO G. DE OLIVEIRA - Juiz de Direito

G.P. 7559

WENCESLAU BRAZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO DE MATSUIO YOSIO. A Doutora Karin Feuerharmel José Pim, Mma. Juíza-Substituta desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.-- Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, - que de conformidade com a sentença proferida às fls.54, datada de 07.11.1.994, nos autos nº304/91, de Interdição, em que é requerente Catarina Kaiser Genso e requerido MATSUIO YOSIO, brasileiro, solteiro, nascido em 29.11.1.938, natural de Palmital/SP, filho de Matsuo Geitiro e Matsuro Titose; foi decretada a interdição do mesmo, tendo-lhe sido nomeada curadora, a sra. CATARINA KAISER GENSO, brasileira, casada, do lar, portadora da cert. do assento de casamento nº4.528, fls.279 vº, Livro 22, do CRC de Si queira Campos, Estado do Paraná, residente na rua Rio de Janeiro, 390, Vila Formosa, nesta cidade e Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias entre uma publicação e outra no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 1.994. Eu*** *[assinatura]* Laureny Nogueira, Emp. Juramentada do Cartório do Cível e Anexos, o datilografei e subscrevi.--- * * * * *

JUSTIÇA GRATUITA

3x 09,19,29 G.P. 6989

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ

Nº =

EDITAL Nº 065/94 COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, PARA A INTIMAÇÃO DO RÉU VALNEI MANOEL DE SOUZA, PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 035/90, DESTA JUÍZO./

A DOUTORA MARLI TEREZINHA PEREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.....

F-A-Z S-A-B-E-R a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20(vinte) dias, que nos autos de Ação Penal nº 035/90, deste Juízo, em que é autora a Justiça Pública da Comarca e réu VALNEI MANOEL DE SOUZA, brasileiro, casado, nascido aos 01/12/57, natural de Turvo/SC, filho de Manoel Geraldo de Souza e de Terezinha Loch de Souza, de profissão e endereço ignorado, tendo o mesmo pela r. sentença de 12/02/1.994, CONDENADO como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inc. VI, c.c. art. 71, "caput" ambos do Código Penal, a pena de 1(um) ano e 9 (nove) meses de reclusão, sendo-lhe concedido o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos, mediante condições e pena de multa dosada em 20(vinte) dias multa que deverão ser calculadas em um trigésimo do maior salário mínimo vigente à época do fato. Pelo presente EDITAL o INTIMA para audiência Admonitória a ser realizada perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, em data de 03/fevereiro de 1.995, às 09:30 horas. Para conhecimento de todos é dado e passado o presente EDITAL que será fixado no local de costume do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 06/dezembro/1.994. Eu *[assinatura]* (JOÃO MARIA DA SILVA), Auxiliar de Cartório Juramentado, que o datilografei e subscrevi.

G.P. 7641
7641

[assinatura]
MARLI TEREZINHA PEREIRA =
Juíza de Direito

DIVERSOS

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE ALÇADA

(PROTOCOLO N. 20057/94)

Diante da documentação apresentada e o contido na informação retro do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a aquisição de um Sistema Inteligente de Alimentação, a que se refere o expediente inicial, da Empresa A INTERAÇÃO TECNOLÓGICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., revenda exclusiva e autorizada do fabricante, conforme documento de fls. 4, com inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, I, da Lei n.8666/93.

Em 13/12/94,

FR\$ 644,00 R.
P. 7610

[assinatura]
MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

7610

**AVISO AOS CREDITORES E
DEMAIS INTERESSADOS.**

MASSA FALIDA DE BRINQUEDOS PARANÁ IND. & COM. LTDA.

TELMO DORNELLES, síndico nomeado em data de 02-12-94, nos autos nº 495/91 de Falência de BRINQUEDOS PARANÁ IND. & COM. LTDA., em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, comunica aos credores e de-

mais interessados na referida falência, que estará à disposição dos mesmos, em seu escritório sito à Rua João Angelo' Cordeiro, nº 552, n/Cidade, fone 282-0398, no horário comercial.

São José dos Pinhais, 08 de Dezembro de 1.994.

[Handwritten Signature]
FRANCISCO ACCIOLY NETO
 SÍNDICO.

2x 16,20/12 FR\$ 48,00 P. 73316

ORDEM DOS ADVOGADOS
Secção do Paraná

DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ ELEITA EM 24.11.1994 PARA

O TRIÊNIO DE 1995/1997.

- PRESIDENTE-LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO
- VICE-PRESIDENTE- LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
- SECRETÁRIO GERAL-MARILU FERREIRA
- SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO-ROSE MARY BASTOS IACOMINI
- TESOUREIRO-ANTONIO SEBASTIÃO DA CUNHA GEBRAN

Em 13 de dezembro de 1994.

[Handwritten Signature]
Francisco Accioly Neto
 Presidente

FR\$ 44,00 P. 7608

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná, faz público que requereram suas inscrições no Quadro de Advogados e Estagiários desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os seguintes Bacharéis e Acadêmicos em Direito:

PRINCIPAL:

- ROSEMAR BERTEQUINI
- ANTONIO TREVISAN
- MARIA DE FÁTIMA GARBUIO ROSSETTO
- LUCIANO HIDEKI MORIMATSU
- PAULO ROBERTO GOLDBAUM SANTOS
- JOSÉ CARLOS MADAKIZZO JUNIOR
- ANTONIO ENÉIAS SALGADO
- LILIAM CRISTINA RIBEIRO
- ANA LUCIA CALDINI
- SONIA MARIA HOLZMANN
- JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA

TRANSFERÊNCIA:

- IZABEL MARTOS ERLER
- JULIA DE OLIVEIRA BRANCO
- RODOLFO WILSON MARTINS

SUPLEMENTAR:

- JAIRO MOURA

ESTAGIÁRIOS:

- ROMMY KARINA TREICHEL
- ANA PAULA DOS SANTOS
- SILVIO NAGAMINE
- MARCELO KEIITI MATSUGUMA
- LYGIA REGINA PAIVA LEOCÁDIO
- CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA LEVANDOSKI
- MARCIA RODRIGUES DIAS
- SANDRA MARA NETZ DE PAULA
- DEYSE MARA KAMINSKI
- JOSÉ ROBERTO CAMPOS JUNIOR
- EZIQUEL MIRANDA DE LARA
- SANDRA MARA DE LIMA
- LUZIA HARUE SUZUKAWA
- JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
- MARAN CARNEIRO DA SILVA
- DANIEL PROCHALSKI
- ERIKA FERNANDA TANGERINO HERNANDEZ
- LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
- SIMONE MIRANDA PEREIRA
- FLAVIA DANIELE GOMES
- ROBERTA SANDOVAL FRANÇA
- GLAUCIO MARCOS SIMÕES
- ADRIANE JUSTEN DE FREITAS
- MAURICIO MUSSI CORRÊA
- JANETE DE FATIMA SOUZA BORGES BRIGHENTI
- VALERIA BARREIRA MATTOS FERREIRA
- MARCELLA APARECIDA ALBINO
- SOFIA RADUY GUIMARÃES
- RONNIE KOHLER
- EDUARDO LEAL DOS SANTOS
- MARIA DA GRAÇA DA COSTA DIAS
- FABIANA CRISTINA TEIXEIRA MORÁS
- AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO

- ANA PAULA FRITSCH PERAZOLO
- JANE SALVADOR
- MARIA IVONE SCHEIFER RIBEIRO
- JOSÉ PEDRO MARQUES DE PAULA
- CLEUSA DE ALMEIDA
- MARIA CELIA PINTO DE ALMEIDA
- LEILA MARIA JABBOUR
- IDA APARECIDA ZAMPRONI
- CRISTIANE APARECIDA RAMOS
- VALERIA RAMOS DINIES LOVATO
- BERNADETE MARIA DE CARVALHO
- MARCIO BACARIM POSSEBOM
- MARCELO PINEZE PEREIRA
- JULIANE MARIA SCHOENBERGER
- ANTONIO COMPARSI DE MELLO
- MARCIA REGINA FURINI
- JUSSARA CAETANO FONSECA
- JADER KERCHER NOBRE
- ANAMARIA ALLEGRETTI
- MARIA DE FATIMA LANGE
- ISABEL APARECIDA HOLM
- ALESSANDRA MASSUQUETO
- LUCIANA MOREIRA DE PAULA
- PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HILGENBERG
- ALEXANDRE SARTORI
- RAQUEL APARECIDA TORREZAN GARCIA
- VANESSA VOLPI BELLEGARD
- ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA
- ROBSON ZANETTI
- DANIELE ESMANHOTTO
- GISELE JAQUES BASTOS
- LUDIMILA STOLLE FUGUEIREDO
- RODRIGO LUIZ SILVESTRI
- FABRICIO HADDAD FIGUEIRA
- PAULA PRISCILA CANDEO
- CRISTIANE COLODI SIQUEIRA
- LUIZ GUSTAVO MAIDA GEVAERD
- LUIS FELIPE DO NASCIMENTO MORAES
- WANDERLEI ANGELO BOSA
- ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO FILHO

Qualquer impugnação deverá ser feita, por escrito, a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, a contar da presente publicação.

Em Curitiba, 07 de dezembro de 1.994.

[Handwritten Signature]
ROBERTO LINHARES DA COSTA
 1º Secretário

FR\$ 85,00 P. 7607

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL - RELACÃO 41/94

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO Nº 89/94 - REPRESENTAÇÃO
 Origem: GUARAPUAVA

Representante: JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO
Advogado(s): João Luiz de Toledo

Representados: CEZAR ROBERTO FRANCO-Prefeito Municipal de Guarapuava
FERNANDO RIBAS CARLI-candidato a Deputado Estadual pela Coligação MOVIMENTO PARANÁ NOVOS CAMINHOS
MARIO BOESE FILHO-candidato a Deputado Estadual pela Coligação MOVIMENTO PARANÁ NOVOS CAMINHOS.
Advogado(s): Clèmerson Merlin Clève, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Manoel Caetano Ferreira Filho, Luiz Carlos da Rocha e Paulo Ricardo Schier.

O Exmo. Sr. Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, Corregedor Regional Eleitoral, exarou o seguinte despacho às fls. 129, dos autos supracitados:

" I - Defiro as provas requeridas pelas partes, a saber:
 a) juntada de documentos;
 b) depoimento pessoal do representante;
 c) depoimento testemunhal.

II - Deve, outrossim, o representante esclarecer se todas as testemunhas arroladas, às fls. 126, residem na cidade de Guarapuava, para que possa ser expedida a competente carta de ordem, hipótese em que, desde logo, delego a realização dos atos ao dr. Juiz Eleitoral da Zona, a quem competir, que deverá observar as exigências contidas no art. 22, V, da Lei Complementar nº 64/90. Intimem-se. Curitiba, 12 de dezembro de 1994. (ass) Des. SILVA WOLFF (Corregedor Regional Eleitoral).

FR\$ 7609